

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/Ce, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 5.935/2013 e Decreto Federal nº 7.892/2018), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.2.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.3. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

LOTE - 01			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.
1.1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Açúcar tipo cristal branco, de origem vegetal, constituído da sacarose da cana de açúcar. Pó branco fino de fácil escoamento. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto, embalagem secundária em fardos de 30 kg. Apresentar validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	19.932
1.2	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO , adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acessulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 10 meses.	UNID	20
1.3	ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo fino, polido, grãos inteiros. produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto, e embalagem secundária em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade expressas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	27.673
1.4	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, ORGÂNICA, SEM GLÚTEN , fonte de fibras	KG	360

	100% aveia integral, apresentar data de validade mínima de 6 meses, em boas condições de armazenamento. Embalagem caixa com 170g.		
1.5	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocão de Milho pré-cozido. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	14.964
1.6	FEIJÃO TIPO CARIOCA - produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	16.914
1.7	LEITE DE SOJA EM PÓ – extrato de soja, óleo de soja refinado, enriquecido com vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma natural de baunilha, espessante goma, estabilizante lecitina de soja. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: lata, contendo 300g. apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	LATA	40
1.8	LEITE EM PÓ INTEGRAL – apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolada, flexível e metalizada .Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacote de 200g.	KG	10.146
1.9	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – leite esterilizado longa vida (UHT), embalagem tetra pak de 1000 ml cada, constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais . Produto deverá ser entregue no local de consumo com no mínimo 4 meses de validade, boas condições de higiene.	LITRO	2.700
1.10	LEITE ZERO LACTOSE - leite em pó integral sem lactose, com lecitina, enzima, lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de no mínimo 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega.	UND	416
1.11	MINGAU DE BANANA E MAÇÃ - Ingredientes 100% naturais e orgânicos, como aveia sem glúten, amaranto em flocos, quinoa em flocos, banana desidratada, maçã desidratada, açúcar de coco e flocos de arroz. Sem glúten. Sem lactose. Embalagem contendo 200g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	UND	450
1.12	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo de soja comestível, puro, enriquecido de vitamina E. Apresentar aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem.	GARRAFA	1.760

1.13	SAL REFINADO - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg, íntegro, não furada, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem secundária em fardos de 30 kg. produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	990
------	--	----	-----

LOTE - 02			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.
2.1	BISCOITO MAISENA , farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico contendo gramatura de 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	9.774
2.2	BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE , Farinha de trigo integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar mascavo, Gordura vegetal de palma, Amido de milho, Sal, Embalagem 400g.	KG	197
2.3	BISCOITO CREAM CRACKER, farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo gramatura de 350g a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	9.774
2.4	MACARRAO PARAFUSO – Massa alimentícia com vegetais extrusada (espinafre, beterraba e feijão) sem ovos, de textura lisa, com colorações amarela, verde, vermelho e marrom, sem corantes artificiais. Apresentar data de validade mínima 3 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote 500g.	KG	217
2.5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – fino, isento de ovos, produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado. Embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional para 100g do produto em fardo com até 10 kg. produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.	KG	15.745
2.6	PÃO massa fina tipo hot dog, pacote contendo no mínimo 500g, embalado em saco plástico e validade de 7 dias.	PCT	7.648

LOTE - 03			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.
3.1	OVO DE GALINHA, tipo médio (50g a 55g), bandeja com 30 unidades, envolvidos em saco lacrado. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e registro.	BDJ	4057

LOTE - 04			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.
4.1	FILÉ DE PEIXE MERLUZA , sem tempero, sem espinha, embalagem primária de 1 kg, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e registro em órgão competente.	KG	25
4.2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - Cortes congelados de frango tipo coxa e sobrecoxa. Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informações do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	16.190
4.3	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO) - Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado (PET+PE) em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	6.975
4.4	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) - Músculo Moído, isento de cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produzido de acordo com a legislação vigente embalado a vácuo termo formado (PET+PE) em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	15.113
4.5	PEITO DE FRANGO. Corte de frango tipo peito de frango. Registro do SIF ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto. Produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	3.966

LOTE - 05			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.
5.1	ALHO in natura, gráudo tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem danos mecânicos, sem danos caudados.	KG	597
5.2	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande. o produto deverá apresentar-se com a casca íntegra, consistência firme, livres de parasitas, fungos, umidade ou fragmentos estranhos. Não poderá apresentar pontos estragados, amassados, brotamentos e murchos	KG	1.527
5.3	CEBOLA PERA de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande. o produto deverá apresentar-se com a casca íntegra, consistência firme, livres de parasitas, fungos, umidade ou fragmentos estranhos. Não poderá apresentar pontos estragados, amassados, brotamentos e murchos.	KG	1.475
5.4	CENOURA, de 1ª qualidade ,sem rama, cor laranja vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	1.370
5.5	LARANJA PERA de 1ª qualidade casca íntegra e lisa, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	8.000
5.6	MAÇA NACIONAL, 1ª qualidade, casca íntegra e lisa, consistência e polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, parasitas e lavras, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	790
LOTE 06			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.
6.1	POLPA CONGELADA DE ACEROLA, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, embalagem de 500g a 1 kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Apresentar juntamente com as amostras ficha técnica, registro no ministério da agricultura, certificado de qualidade da água, licença ambiental dos produtos apresentados.	KG	3.800
6.2	POLPA CONGELADA DE ABACAXI, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, embalagem de 500g a 1 kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Apresentar juntamente com as amostras ficha técnica, registro no ministério da agricultura, certificado de qualidade da água, licença ambiental dos produtos apresentados.	KG	3.800

6.3	POLPA CONGELADA DE CAJÁ , de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, embalagem de 500g a 1 kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Apresentar juntamente com as amostras ficha técnica, registro no ministério da agricultura, certificado de qualidade da agua, licença ambiental dos produtos apresentados.	KG	3.800
6.4	POLPA CONGELADA DE GOIABA, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, embalagem de 500g a 1 kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Apresentar juntamente com as amostras ficha técnica, registro no ministério da agricultura, certificado de qualidade da agua, licença ambiental dos produtos apresentados.	KG	3.800

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Itaitinga, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias salientando-se que durante o período de pandemia provocada pelo novo corona vírus, os itens poderão ser utilizados em formação de kits para distribuição e alimentação dos alunos em suas casas, conforme deliberação do FNDE.

2.2 No dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sob pena de constatado alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

3.3. Poderá a unidade gestora, através de servidores designados, se valer da análise técnica dos produtos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Poderá ser solicitadas amostras dos licitantes classificados em primeiro lugar de todos os itens do lote em que o mesmo fora vencedor;

4.2. O licitante deverá apresentar 02 (dois) unidades de cada item que compõe o lote do qual fora vencedor;

4.3. As amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Eletrônico e com o número do item/lote.

.....

4.4. As amostras não serão devolvidas após a análise.

4.5. Ficha Técnica: O licitante/proponente poderá apresentar juntamente com as amostras ficha técnica ou declaração com as informações sobre a composição nutricional do produto em original ou cópia autenticada (não será aceita outro tipo de ficha), com laudo microbiológico e físico-químico acompanhado de laboratório qualificado e acreditado como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos, emitidos no ano de 2020/2021, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos a serem submetidos previamente do controle de qualidade observando a legislação em vigor. O documento deverá abranger as informações: Identificação do produto licitado, Identificação do fabricante (Nome, endereço, telefone), Prazo de validade, Ingredientes que compõe o produto, Informação nutricional, Modo de preparo, Condições de armazenamento e empilhamento, Empilhamento indicado, Embalagem primária e secundária, Identificação do responsável técnico (nome, registro, assinatura)

4.6. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em edital;

4.7. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para Comissão Central de Licitação e Pregões, endereço sito à Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, 217, Centro, Itaitinga, Ceará.

4.8. As amostras e a documentação técnica serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irão constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados se for o caso e o motivo da desclassificação. O laudo será assinado por Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.

4.9. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

4.10. Poderá ainda a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

4.11. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

5.1. Para a execução dos serviços serão emitidas ordens de serviços, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.

5.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

5.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano.

5.5. Os preços contratados não serão reajustados.

6. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução na aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos produtos eventualmente fora de especificação.

.....

- 6.4. Os pedidos serão feitos mediante ordem de compra/fornecimento a ser emitida pela Secretaria.
- 6.5. As aquisições licitadas poderão ser feitas de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado, desde que, justificado.
- 6.6. Os bens licitados poderão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ordem de compra/autorização de fornecimento pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;
- 6.7. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ordem de compra emitida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 16h00 ou em outro horário previamente combinado.
- 6.9. Os alimentos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.10. Os colchões deverão ser entregues em perfeito estado, embalagem lacrada, excelente qualidade, em plenas condições de uso, e serão recebidos:
- 6.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.
- 6.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias pelo Almojarifado, após conferência, verificação da conformidade do produto entregue com as especificações constantes na proposta apresentada.
- 6.11. Aceitas as aquisições dos alimentos serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.
- 6.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, garantia, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.
- 7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer objeto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- Da Contratante

- 7.8. Indicar o local em que deverá ser entregue os objetos.
- 7.9. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.
- 7.10. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.11. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.
- 7.12. Fazer o acompanhamento na execução dos serviços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de serviços, por dia de atraso na execução dos serviços registrados solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços solicitados;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falha na execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle dos serviços efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento dos serviços;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Competente, à época da expedição da competente ordem de serviços (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. VALOR DO INVESTIMENTO

12.1. O valor médio global estimado é de R\$ 2.923.695,82 (dois milhões novecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

12.2. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s) (Autenticados).

13.1.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF" do(s) sócio(s).

13.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

13.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

13.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

.....

13.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

13.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

13.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

13.3.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

13.3.2.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do respectivo lote.

13.3.2.2. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

13.3.3. Certidão negativa de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

13.4. Relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado atestando que a empresa executou/executa serviços compatíveis/semelhantes e característicos com o objeto da licitação.

13.4.1.1. O atestado deverá apresentar a descrição dos materiais e quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação.

13.4.1.2. Os atestados deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório da pessoa competente que assinou, no caso quando trata-se de pessoa jurídica de direito privado.

13.4.1.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados.

13.5. Demais Documentos de Habilitação:

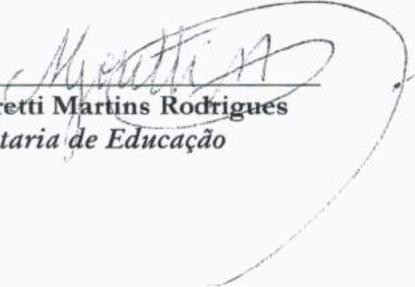
13.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

.....

13.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

13.5.3. Certidão Simplificada e Específica de seu registro na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, não superior a 60 (sessenta) dias.



Maria Goretti Martins Rodrigues
Secretaria de Educação